



# Prefeitura de Cerro Negro

## Estado de Santa Catarina

LEI Nº 496/2010

**CRIA CARGOS COMISSIONADOS NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO.**

**JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º.** Ficam criados os Cargos e vagas de Provimento em Comissão, no Quadro de Pessoal do Município de Cerro Negro, SC, de acordo com quadro abaixo:

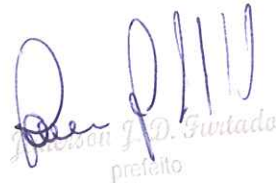
**CARGOS EFETIVOS:**

Cargo	Carga Horária	Vaga	Valor
Diretor de Núcleo Escolar	40 Horas	04	R\$ 800,00
Gestor de Projetos Esportivos e Culturais	20 Horas	03	R\$ 510,00

**Artigo 2º.** – Os Cargos criados pela presente Lei, passam a fazer parte integrante do Quadro de Pessoal do Município de Cerro Negro. SC.

**Artigo 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerro Negro, 20 de Abril de 2010

  
Janerson J. D. Furtado  
prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 20 de Abril de 2010